

RESOLUÇÃO Nº 371, DE 07 DE FEVEREIRO DE 1990

Autoriza transferência de veículos à Prefeitura Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou o Plenário na Sessão Ordinária de 06 de fevereiro de 1990, PROMULGA a seguinte Resolução:

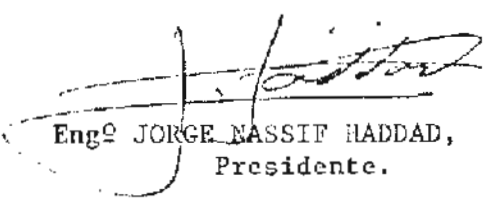
Art. 1º O Presidente da Câmara Municipal é autorizado a transferir à administração da Prefeitura Municipal os seguintes veículos:

marca	modelo	ano	chassi	código RENAVAM	certificado de registro
I - Volkswagen	Brasília	1982	BX-006275	376063831	061284905
II - FIAT	Uno S	1985	03007510	376131241	062108346
III - FIAT	Prêmio S	1985	03024283	376065508	061285458
IV - FIAT	Prêmio CS 1300	1985	03020379	376131250	062108489
V - FIAT	Prêmio CS 1500	1987	03177459	402787374	061285098

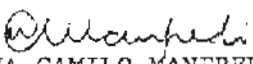
Parágrafo único. A transferência far-se-á sem ônus para a Câmara Municipal.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de fevereiro de mil novecentos e noventa (07.02.1990).


Engº JORGE NASSIF HADDAD,
Presidente.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de fevereiro de mil novecentos e noventa (7.2.1990).


WILMA CAMILO MANFREDI,
Diretora Legislativa.